



## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, *objetivando a contratação de entidade para apresentação de dois espetáculos de teatros e pré-feira literária alusivo às comemorações do aniversário do Município*, no valor de R\$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais).

Saldanha Marinho, 28 de abril de 2022

Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal